

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

43208632731	2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
-------------	------	--

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200309584

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ENCANTADO
 Local
 25 Fevereiro 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____
_____	_____ Responsável	_____	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____ Data _____ Responsável

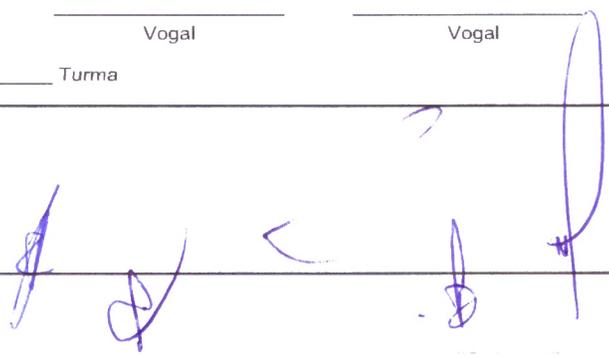
DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA”
CNPJ: 36.627.714/0001-71 NIRE: 4320863273-1

1. GUSTAVO ANDREIS, Brasileiro, Médico Radiologista, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 043490-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19/05/1988, Portador do CPF Nº 045.802.099-07, e da Cédula de Identidade Nº 4134399, Expedida pela SSP-SC, Residente e Domiciliado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 508, APTO 201, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE ENCANTADO-RS, CEP 95960-000 e;

2. RAFAEL RUCKER, Brasileiro, Médico Radiologista, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 26933-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/06/1973, Portador do CPF Nº 676.414.310-20, e da Cédula de Identidade Nº 9058730228, Expedida pela SSP/PC-RS, Residente e Domiciliado na RUA TOMAZ GONZAGA, Nº 430, CASA 15, BAIRRO BOA VISTA, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE-RS, CEP 91340-480 e;

3. RAFAEL BERNARDI RIGO, Brasileiro, Médico Radiologista, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 33927-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/09/1985, Portador do CPF Nº 010.909.010-11, e da Cédula de Identidade Nº 5069351715, Expedida pela SSP/PC-RS, Residente e Domiciliado na RUA PAISSANDU, Nº 488, APTO 701, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS, CEP 99010-100 e;

4. IGOR TEIXEIRA, Brasileiro, Médico, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 34299-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1980, Portador do CPF Nº 960.279.320-15, e da Cédula de Identidade Nº 8065098298, Expedida pela SJS-RS, Residente e Domiciliado na RUA MIRICO LEOBET, Nº 60, APTO 305, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE GRAMADO-RS, CEP 95670-000 e;

5. HAIL NAYEF SALMAN, Brasileiro, Médico Radiologista, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 39457-RS, Solteiro, nascido em 15/08/1990, Portador do CPF Nº 009.953.110-05, e da Cédula de Identidade Nº 1077163994, Expedida pela SJS/DI-RS, Residente e Domiciliado na RUA CASTELO BRANCO, Nº 186, APTO 602, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE INDAIAL-SC, CEP 89080-051 e;

6. EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN, Brasileiro, Médico, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 032758-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/09/1983, Portador do CPF Nº 005.832.820-32, e da Cédula de Identidade Nº 9074580301, Expedida pela SJS/II-RS, Residente e Domiciliado na RUA CONRADO HOFFMANN, Nº 345, APTO 501, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, MUNICIPIO DE SANTA MARIA-RS, CEP 97050-130 e;

7. MELINA BARRETO NASCIMENTO, Brasileira, Médica, Portadora do Registro no CRM-RS Sob Nº 039558-RS, Casada Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/02/1985, Portadora do CPF Nº 072.947.016-44, e da Cédula de Identidade Nº 12582976, Expedida pela SSP-MG, Residente e Domiciliada na RUA CONRADO HOFFMANN, Nº 345, APTO 501, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, MUNICIPIO DE SANTA MARIA-RS, CEP 97050-130 e;

Únicos Sócios Componentes da Empresa **INTELRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, Inscrita no **CNPJ SOB Nº 36.627.714/0001-71**, com Sede e Domicílio na **RUA ANTÔNIO MORAIS VIEGAS, Nº 133, SALA 306, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL-RS, CEP 95870-000**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob **NIRE Nº 4320863273-1**, em data de **27/04/2021**, vem por este instrumento

e na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) O Endereço que era na **RUA ANTÔNIO MORAIS VIEGAS, Nº 133, SALA 306, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL-RS, CEP 95870-000**, passará a ser na **RUA MIGUEL LUIZ PRETTO, Nº 500, SALA 202, ED. MAESTRO ANGELO BERGAMASCHI, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE ENCANTADO-RS, CEP 95960-000**.

CLÁUSULA 2ª) O Objeto Social da Sociedade que era **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, passará a ser **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA (ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM POR TELERRADIOLOGIA)**.

CLÁUSULA 3ª) É admitido na Sociedade o Novo Sócio **FELIPE ABREU NEUWALD**, Brasileiro, Médico Radiologista, Portador do Registro no CRM-RS Sob Nº 035419-RS, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/10/1984, Portador do CPF Nº 010.119.640-74, e da Cédula de Identidade Nº 1085053799, Expedida pela SJS/DI-RS, Residente e Domiciliado na RUA PAISSANDU, Nº 641, APTO 201, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE PASSO FUNDO-RS, CEP 99010-100 e;

CLÁUSULA 4ª) O Sócio **GUSTAVO ANDREIS**, já qualificado acima, cede e transfere através de venda parte de suas quotas na totalidade de 3,36 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos) de quotas ao Novo Sócio **FELIPE ABREU NEUWALD**, já qualificado acima, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 3,36 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos), o qual declara ter recebido o valor total em moeda corrente nacional, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo este como recibo definitivo.

CLÁUSULA 5ª) O Sócio **RAFAEL RUCKER**, já qualificado acima, cede e transfere através de venda parte de suas quotas na totalidade de 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de quotas ao Novo Sócio **FELIPE ABREU NEUWALD**, já qualificado acima, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), o qual declara ter recebido o valor total em moeda corrente nacional, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo este como recibo definitivo.

CLÁUSULA 6ª) O Sócio **RAFAEL BERNARDI RIGO**, já qualificado acima, cede e transfere através de venda parte de suas quotas na totalidade de 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) de quotas ao Novo Sócio **FELIPE ABREU NEUWALD**, já qualificado acima, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 3,57 (Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), o qual declara ter recebido o valor total em moeda corrente nacional, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e seus herdeiros, servindo este como recibo definitivo.

CLÁUSULA 7ª) Após a cessão de quotas, o Capital Social permanece inalterado no valor de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, distribuídos em **2.100 (Duas Mil e Cem) quotas**, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser assim distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$	%
GUSTAVO ANDREIS	598,50	598,50	28,50
RAFAEL BUCKER	598,50	598,50	28,50
RAFAEL BERNARDI RIGO	598,50	598,50	28,50
IGOR TEIXEIRA	126,00	126,00	6,00
HAIL NAYEF SALMAN	84,00	84,00	4,00
EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN	42,00	42,00	2,00
MELINA BARRETO NASCIMENTO	42,00	42,00	2,00
FELIPE ABREU NEUWALD	10,50	10,50	0,50
TOTAL	2.100,00	2.100,00	100,00

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da Alteração acima referida, os Sócios resolvem Consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"INTELRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA"**

CLÁUSULA 1ª) A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de **"INTELRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA"**

CLÁUSULA 2ª) A Sede da Sociedade é na **RUA MIGUEL LUIZ PRETTO, Nº 500, SALA 202, ED. MAESTRO ANGELO BERGAMASCHI, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE ENCANTADO-RS, CEP 95960-000.**

CLÁUSULA 3ª) A Sociedade iniciou suas atividades em **01/01/2020**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª) O Objeto Social será **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA (ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA MÉDICA E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM POR TELERRADIOLOGIA).**

CLÁUSULA 5ª) O Capital Social é de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, divididos em **2.100 (Duas Mil e Cem) quotas** de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuídos na seguinte proporção:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$	%
GUSTAVO ANDREIS	598,50	598,50	28,50
RAFAEL BUCKER	598,50	598,50	28,50
RAFAEL BERNARDI RIGO	598,50	598,50	28,50
IGOR TEIXEIRA	126,00	126,00	6,00
HAIL NAYEF SALMAN	84,00	84,00	4,00
EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN	42,00	42,00	2,00
MELINA BARRETO NASCIMENTO	42,00	42,00	2,00
FELIPE ABREU NEUWALD	10,50	10,50	0,50
TOTAL	2.100,00	2.100,00	100,00

CLÁUSULA 6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª) A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª) A Administração da Sociedade caberá aos Sócios Administradores **GUSTAVO ANDREIS, RAFAEL RUCKER e RAFAEL BERNARDI RIGO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Gerência e Administração, de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do Nome Empresarial, ficando vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11) Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA 12) A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do País, se assim, decidirem, os sócios, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA 13) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14) Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos Sócios, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades pelos Sócios Remanescentes ou pelos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos Sócios Remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 15) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, que possam impedi-los de exercerem atividades empresariais conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 16) A Responsabilidade Técnica exigida no objeto social ficará a cargo dos sócios acima qualificados ou profissional legalmente habilitado a ser contratado.

CLÁUSULA 17) As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

ENCANTADO-RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Gustavo Andreis

GUSTAVO ANDREIS
CPF: 045.802.099-07

RAFAEL BUCKER
CPF: 676.414.310-20

RAFAEL BERNARDI RIGO
CPF: 010.909.010-11

IGOR TEIXEIRA
CPF: 960.279.320-15

HAIL NAYEF SALMAN
CPF: 009.953.110-05

EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN
CPF: 005.832.820-32

MELINA BARRETO NASCIMENTO
CPF: 072.947.016-44

FELIPE ABREU NEUWALD
CPF: 010.119.640-74



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de GUSTAVO ANDREIS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Letícia Tais Schuck

Letícia Tais Schuck - Escrevente Autorizada
Encantado - 19/05/2022 - às 17:00
Emcl: 8,80 - Selo: 0175 01.2200004 02953 - Vlr: 1,80

Letícia Tais Schuck
Escrevente Autorizada

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.250 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL.: (51) 3751-1579





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.683-0	RSP2200309584	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.832.820-32	EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

010.119.640-74	FELIPE ABREU NEUWALD	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		

045.802.099-07	GUSTAVO ANDREIS	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

009.953.110-05	HAIL NAYEF SALMAN	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

960.279.320-15	IGOR TEIXEIRA	04/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

072.947.016-44	MELINA BARRETO NASCIMENTO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

010.909.010-11	RAFAEL BERNARDI RIGO	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.683-0	RSP2200309584	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.802.099-07	GUSTAVO ANDREIS	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

676.414.310-20	RAFAEL BUCKER	01/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

ANEXO III

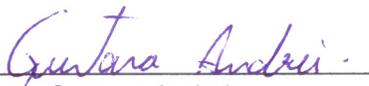
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 123/2006**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

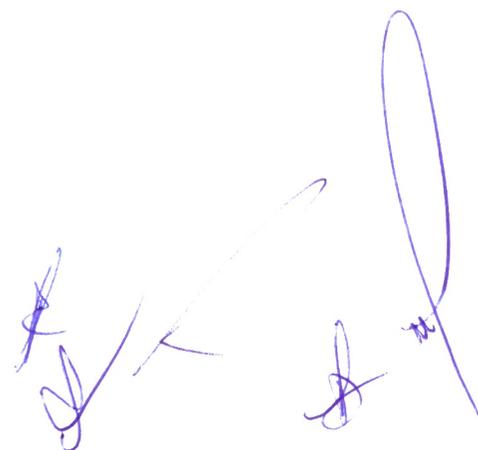
INTEL RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF sob nº. 36.627.714/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Gustavo Andreis, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.134 399/SSP-SC e do CPF nº 045.802.099-07, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 018/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Encantado, 11 de julho de 2022.



Gustavo Andreis
CPF: 045.802.099-07





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320863273-1	36.627.714/0001-71	10/03/2020	01/01/2020

Endereço Completo:

RUA MIGUEL LUIZ PRETTO 500 SALA 202 ED.MSTO ANGELO BERGA - BAIRRO CENTRO CEP 95960-000 - ENCANTADO/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA E ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA (ESPECIFICACAO: PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DE RADIOLOGIA MEDICA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM POR TELERRADIOLOGIA).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 2.100,00 DOIS MIL E CEM REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.100,00 DOIS MIL E CEM REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
005.832.820-32	EDUARDO MARQUES DA ROCHA TREVISAN	xxxxxxx	R\$ 42,00	SOCIO
010.119.640-74	FELIPE ABREU NEUWALD	xxxxxxx	R\$ 10,50	SOCIO
045.802.099-07	GUSTAVO ANDREIS	xxxxxxx	R\$ 598,50	SÓCIO / ADMINISTRADOR
009.953.110-05	HAIL NAYEF SALMAN	xxxxxxx	R\$ 84,00	SOCIO
960.279.320-15	IGOR TEIXEIRA	xxxxxxx	R\$ 126,00	SOCIO
072.947.016-44	MELINA BARRETO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 42,00	SOCIO
010.909.010-11	RAFAEL BERNARDI RIGO	xxxxxxx	R\$ 598,50	SÓCIO / ADMINISTRADOR
676.414.310-20	RAFAEL BUCKER	xxxxxxx	R\$ 598,50	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/03/2022

Número: 8190343

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002349921 e visualize a certidão)



22/151.266-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

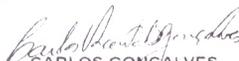
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Maio de 2022 10:52


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002349921 e visualize a certidão)



22/151.266-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 36627714000171, Endereço - R MIGUEL LUIZ PRETTO.

19 de abril de 2022, às 18:11:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **570d91d772edc67cddaf51394d53183b**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃODECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERALE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI
8666/93.

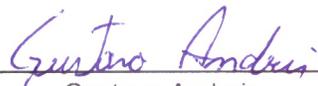
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

INTEL RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/CPF sob nº. 36.627.714/0001-71, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 018/2022, que:

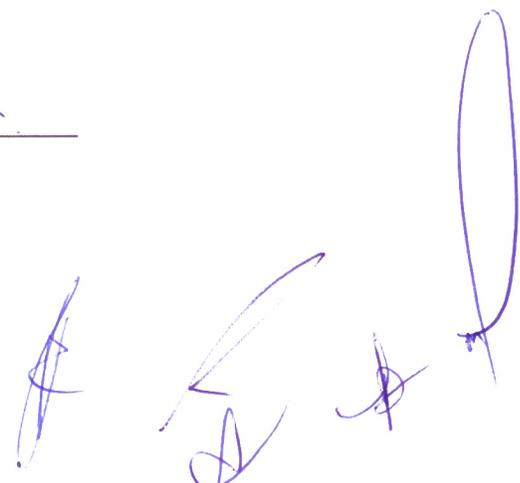
- 1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Encantado, 11 de julho de 2022.



Gustavo Andreis
CPF: 045.802.099-07



19/04/2022 - Cartão CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.627.714/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2020
NOME EMPRESARIAL INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL LUIZ PRETTO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 202 ED.MSTO ANGELO BERGA
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTELRADRADIOLOGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 8121-9377/ (51) 3751-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 14:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 71894

Dados do Contribuinte

Proprietário: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 36.627.714/0001-71

Endereço: R MIGUEL LUIZ PRETTO, 500

Complemento: SALA 202 ED.MSTO ANGELO BERGA

Bairro: CENTRO

Cidade: ENCANTADO

Estado: RS

CEP: 95960-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

ATIV.CLINICA MEDICA

Principal

sim

[Handwritten signature]

Dígito Verificador: 8892

[Handwritten signature]



Certidão de Situação Fiscal nº **0020061065**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **36.627.714/0001-71**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030071582**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/1023

Dados do Contribuinte

Razão Social: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 36.627.714/0001-71
Endereço: R MIGUEL LUIZ PRETTO, 500
Complemento: SALA 202 ED.MSTO ANGELO BERGA
Bairro: CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 8615

22/06/2022 - Certidão de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.627.714/0001-71
Razão Social: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA ANTONIO MORAIS VIEGAS 133 306 / CENTRO / BOM RETIRO DO SUL / RS / 95870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2022 a 16/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061700541094547267

Informação obtida em 22/06/2022 08:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.627.714/0001-71

Certidão nº: 12265458/2022

Expedição: 19/04/2022, às 15:18:46

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.627.714/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located at the bottom right of the page.

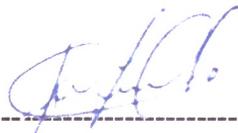
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Hospitalar Marques de Souza, inscrita no CNPJ nº 91.160.358/0001-37, CNES nº 2252007, com sede na Rua Dez de Novembro, 806 – Centro do município de Marques de Souza – RS, vem através de seu Gerente Administrativo, Joel Francisco Zanella, inscrito no CPF: 937.334.700-44, ATESTAR para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecida **RUA MIGUEL LUIZ PRETTO, NR 500, SALA 202 ED. MSTO ANGELO BERGAMASCHI**, CNPJ **36.627.714/0001-71**, é nossa fornecedora de serviços em: Telerradiologia; Serviços de diagnóstico por imagem e Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marques de Souza/Rio Grande do Sul, 20 de abril de 2022.



Joel Francisco Zanella
Gerente Administrativo
Associação Hospitalar Marques de Souza





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n°
13082-RS

Data de Inscrição:
26/05/2022

Validade:
26/05/2023

CNPJ
36627714000171

Razão Social: INTELRAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
MIGUEL LUIZ PRETTO, N° 500/202 ED.MSTO ANGELO BERG,

Município
ENCANTADO

CEP
95960000

Responsável Técnico: RAFAEL BERNARDI RIGO CRM n° 33927

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.
Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO

Certificado emitido no dia 03/05/2022. Válido até o dia 26/05/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código DAY7IP.



Nome	Vinculo	Situacao	Especialidade
33533	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2
33534	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2
33537	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2
33539	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2
33546	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2
43400	Nao Informado	Regular	E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2

Atendendo de "E-D CUBA-E D-GVCE-CO EOR M-DEB- Registro 2"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]